

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.848 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

**“REGULAMENTA O VI PASSEIO
CICLISTICO “DE BEM COM A VIDA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o VI Passeio Ciclístico “De Bem Com a Vida”,

DECRETA:

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º O VI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada tem por objetivo:

- I - Promover a integração dos estudantes e a comunidade de Nova Ramada, proporcionando a todos, um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;
- II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo.

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º A comissão Executiva do VI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada terá a seguinte constituição:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada;
- II - Direção, Professores e Servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- III - Direção, Professores e Servidores da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;
- IV - Associação dos Universitários de Nova Ramada.

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º O VI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”, será realizado no dia 10 de outubro de 2009, com início às 09h30min horas, tendo como local as ruas centrais do Bairro de Barro Preto - Nova Ramada.

Art. 4º O VI Passeio Ciclístico será dividido em quatro grupos, os quais percorrerão as ruas do Bairro, com saída em frente ao palanque oficial da

Praça, percorrendo a Avenida Brasil, Rua Getúlio Vargas, passando também pela Rua Dom Pedro I, retornando a Rua 12 de Outubro. O segundo grupo iniciará o seu passeio, quando o 1º grupo terminar e assim sucessivamente, seguindo esta ordem:

I – ciclistas a partir de 13 anos;

II – ciclistas de 10 a 12 anos;

III – ciclistas de 7 a 9 anos;

IV – ciclistas até 6 anos.

Art. 5º O ciclista que não respeitar o passeio, ultrapassando outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações, descritas no capítulo VII.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 6º O passeio é aberto para estudantes e comunidade em geral, que no ato da inscrição, receberão um número de identificação.

Capítulo V – Da Inscrição

Art. 7º As inscrições para os participantes do VI Passeio Ciclístico, seguem os seguintes critérios:

I - A inscrição será feita nas Secretarias das Escolas para alunos, professores e servidores das mesmas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para os universitários e a comunidade em geral;

II - Não será cobrada taxa de inscrição;

III - A ficha de inscrição deverá conter o nome e a data de nascimento;

IV - O prazo de inscrição é até o dia 7 de outubro de 2009;

V - Não haverá inscrição no dia do evento.

Capítulo VI – Da Comissão Julgadora

Art. 8º A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada;

II - Um representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;

III - Um representante da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;

IV - Um representante da Associação dos Universitários de Nova Ramada;

V - Um representante da Comunidade.

Capítulo VII – Das Premiações

Art. 9º Serão premiados com um prêmio surpresa os 15 ciclistas que apresentarem suas bicicletas enfeitadas de forma mais criativa.

Art. 10. Haverá também o sorteio dos seguintes prêmios entre os participantes:

I – até 6 anos – 1 kit escolar e uma bola de futsal;
II – 7 a 9 anos – 1 kit escolar e uma bola de futsal;
III – 10 a 12 anos – 1 kit escolar e uma bola de futsal;
IV – a partir de 13 anos – 1 kit escolar e uma bola de futsal.
Art. 11 Entre todos os participantes do passeio será sorteada uma bicicleta 18 marchas.

Nova Ramada, 31 de Agosto de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração